



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

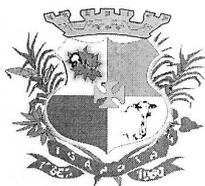


RESUMO

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029





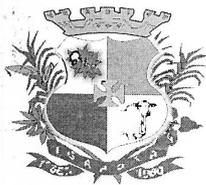
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ (BA).

Aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 (dez) horas foi iniciada a presente audiência pública. A mesma foi publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município <https://www.igaporã.ba.gov.br/>, como também nas redes sociais oficiais. Reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, demais servidores, e a população em geral para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão, do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Marcelo Ricardo Leão responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a presença dos vereadores e da sociedade falando sobre a importância dos mesmos nas audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de Igaporã. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos, que começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte, vai também orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhor Marcelo Ricardo Leão, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município, frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que os formulários de sugestões estão disponíveis no site do município até a seguinte

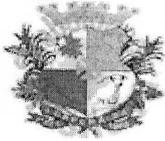




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

data de 07.08.2025 sugestões para o PPA e a LOA. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029 e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise, discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, nesse momento houve a participação dos vereadores como também da sociedade civil presente, seguindo então um debate proveitoso. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LOA com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento concluiu cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Igaporã (BA), para maiores esclarecimentos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: <https://www.igapora.ba.gov.br/> e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e concluiu assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, lavrada a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

LISTA DE PRESENÇA

1. Itmazim Rocha da Souza
2. Marcos Fagundes Fernandes
3. Jonathan Pereira Fernandes
4. Renata Brito Casilho
5. Helene Fernandes Nunes
6. Regina Alves Boa Sorte
7. José Pedro das Neves Filho
8. Paulo Gínnias Nunes da Silva
9. Wafar dos Ribeiros de Barros
10. Edmarcos Fernandes Magalhães
11. Arnaldo S. P. Benedito
12. Marcelo Fagundes Leite
13. Alcino Fagundes Leite
14. Marcos de Souza Dantas
15. Marcelo Ricardo Leão
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF1C-31F2-8FD6-29D5-67D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF1C-31F2-8FD6-29D5-67D7



Hash do Documento

1b3c0b760c819ff1a8cfcbcd4bc48e61d63732efa296bed435b855ac58b9e2bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2025 15:45 UTC-03:00